

Anexo 13 – Requisitos do CWG de administração para o CCWG de responsabilidade

1. Resumo e referências à proposta do CCWG de responsabilidade

- 01 As recomendações da linha de trabalho 1 do CCWG de responsabilidade abordam todas as dependências do CWG de administração da seguinte maneira:
- 02 A capacidade da comunidade de aprovar ou vetar o orçamento da ICANN ou da IANA após sua aprovação pela diretoria da ICANN, mas antes de entrar em vigor.
Consulte a recomendação nº 4: garantir o envolvimento da comunidade nas tomadas de decisão da ICANN: sete novos poderes da comunidade.
- 03 A capacidade da comunidade de indicar e destituir membros da diretoria da ICANN e de destituir toda a diretoria da ICANN.
Consulte a recomendação nº 4: garantir o envolvimento da comunidade nas tomadas de decisão da ICANN: sete novos poderes da comunidade.
- 04 A capacidade da comunidade de revisar e aprovar decisões da diretoria da ICANN com relação às recomendações resultantes de uma revisão das funções da IANA (IFR) ou de uma revisão especial das funções da IANA (IFR especial).
Consulte a recomendação nº 4: garantir o envolvimento da comunidade nas tomadas de decisão da ICANN: sete novos poderes da comunidade.
- 05 A capacidade da comunidade de aprovar alterações no estatuto fundamental da ICANN.
Consulte a recomendação nº 4: garantir o envolvimento da comunidade nas tomadas de decisão da ICANN: sete novos poderes da comunidade.
- 06 A criação de uma IFR com autonomia para realizar revisões periódicas e especiais das funções da IANA. As revisões da IFR e da IFR especial serão incorporadas às revisões determinadas pela Ratificação de compromissos, definidas no Estatuto da ICANN.
- 07 Consulte a recomendação nº 9: incorporar a Ratificação de compromissos ao Estatuto da ICANN.

- 08 A criação de um comitê permanente do cliente (CSC) que tenha autonomia para monitorar o desempenho das funções da IANA e encaminhar questões não resolvidas à organização de apoio a nomes de domínio com códigos de países (ccNSO) e à organização de apoio a nomes genéricos (GNSO). A ccNSO e a GNSO devem ter autonomia para resolver problemas encaminhados pelo CSC.
Consulte a recomendação nº 3: estatuto padrão, estatuto fundamental e contrato social.
- 09 A autonomia da IFR especial para determinar que um processo de separação é necessário e, se for o caso, recomendar que seja criado um grupo de trabalho entre comunidades sobre separação (SCCWG) para analisar as questões identificadas e fazer recomendações.
Consulte a recomendação nº 9: incorporar a Ratificação de compromissos ao Estatuto da ICANN.
- 10 Um mecanismo de recurso, por exemplo, na forma de um painel de revisão independente, para questões relacionadas às funções da IANA.
Consulte a recomendação nº 7: reforçar o processo de revisão independente da ICANN.
- 11 todos os mecanismos acima devem estar previstos no Estatuto da ICANN como estatuto fundamental.
Consulte a recomendação nº 3: estatuto padrão, estatuto fundamental e contrato social.
- 12 As cláusulas de governança relacionadas à PTI devem ser incorporadas ao Estatuto da ICANN como estatuto fundamental.
Consulte a recomendação nº 3: estatuto padrão, estatuto fundamental e contrato social.

2. Recomendações do relatório final do CWG de administração

- 13 A proposta final do CWG de administração pode ser encontrada em:
<https://community.icann.org/x/aJ00Aw> (seção III.A.i. proposta de estrutura pós-transição).
- 14 A proposta do CWG de administração depende consideravelmente e está amplamente condicionada à implementação, em toda a ICANN, dos mecanismos de responsabilidade propostos pelo grupo de trabalho entre comunidades para o aprimoramento da responsabilidade da ICANN (CCWG de responsabilidade), conforme descrito a seguir. Os presidentes conjuntos do CWG de administração e do CCWG de responsabilidade coordenaram seus trabalhos, e o CWG de administração tem certeza de que as recomendações do CCWG de responsabilidade, se implementadas conforme esperado, atenderão a seus requisitos.
- 15 Se algum elemento desses mecanismos de responsabilidade da ICANN não for implementado conforme a proposta do CWG de administração, esta proposta deverá ser revisada.

Especificamente, a estrutura jurídica proposta e a proposta geral do CWG de administração exigem a responsabilidade da ICANN em relação a:

16 **1. Orçamento da ICANN e orçamento da IANA.**

17 A capacidade da comunidade de aprovar ou vetar o orçamento da ICANN após sua aprovação pela diretoria da ICANN, mas antes de sua entrada em vigor. A comunidade pode rejeitar o orçamento da ICANN com base em uma inconsistência percebida em relação à finalidade, à missão e à função estabelecidas no contrato social e no Estatuto da ICANN, ao interesse público global, às necessidades das partes interessadas da ICANN, à estabilidade financeira ou a outros assuntos de interesse da comunidade. O CWG de administração recomenda que os custos do operador de funções da IANA sejam transparentes e que os planejamentos operacionais e o orçamento da ICANN discriminem claramente todos os custos operacionais da IANA no nível do projeto ou com mais detalhes, se necessário. A discriminação detalhada dos custos da IANA incluiria “custos diretos do departamento da IANA”, “custos diretos de recursos compartilhados” e “alocação das funções de apoio”. Além disso, esses custos devem ser pormenorizados em custos ainda mais específicos relacionados a cada função no nível do projeto ou com mais detalhes, se necessário. A PTI também deve ter um orçamento anual revisado e aprovado anualmente pela comunidade da ICANN. A PTI deve enviar um orçamento à ICANN pelo menos nove meses antes do início do exercício fiscal para garantir a estabilidade dos serviços da IANA. O CWG de administração considera que o orçamento da IANA deve ser aprovado pela diretoria da ICANN com uma antecedência muito maior que o orçamento geral da ICANN. O CWG (ou o grupo de implementação sucessor) deverá desenvolver uma proposta de processo para a revisão do orçamento específico da IANA, que pode se tornar um componente da revisão do orçamento geral.

18 **2. Mecanismos de autonomia da comunidade**

19 A autonomia da comunidade de participação múltipla para ter os seguintes direitos com relação à diretoria da ICANN, sendo que o respectivo exercício deverá ser garantido pela criação relacionada de uma comunidade de partes interessadas/grupo de membros:

- a. A capacidade de indicar e destituir membros da diretoria da ICANN e de destituir todos os membros da diretoria da ICANN;
- b. A capacidade de supervisionar as principais decisões da diretoria da ICANN (inclusive com relação à supervisão das funções da IANA por parte da diretoria) através da análise e da aprovação (i) de decisões da diretoria da ICANN com respeito às recomendações resultantes da revisão das funções da IANA ou da revisão especial das funções da IANA e (ii) do orçamento da ICANN;
- c. A capacidade de aprovar alterações no “estatuto fundamental” da ICANN, conforme descrito abaixo.

20 **3. Revisão das funções da IANA**

21 A criação de uma revisão das funções da IANA com autonomia para realizar revisões periódicas e especiais das funções da IANA. As revisões das funções da IANA e as revisões especiais das funções da IANA serão incorporadas às revisões determinadas pela Ratificação de compromissos, definidas no Estatuto da ICANN.

22 **4. Comitê permanente do cliente**

23 A criação de um comitê permanente do cliente que tenha autonomia para monitorar o desempenho das funções da IANA e encaminhar problemas não resolvidos à organização de apoio a nomes de domínio com códigos de países e à organização de apoio a nomes genéricos. A organização de apoio a nomes de domínio com códigos de países e a organização de apoio a nomes genéricos devem ter autonomia para resolver assuntos encaminhados pelo comitê permanente do cliente.

24 5. Processo de separação

25 A autonomia da revisão especial das funções da IANA para determinar que um processo de separação é necessário e, se for o caso, recomendar que seja criado um grupo de trabalho entre comunidades sobre separação para analisar os problemas identificados e fazer recomendações.

26 6. Mecanismo de recurso

27 Um mecanismo de recurso, por exemplo, na forma de um painel de revisão independente, para questões relacionadas às funções da IANA. Por exemplo, os clientes diretos com problemas ou questões não resolvidos remetidos pela organização de apoio a nomes de domínio com códigos de países ou pela organização de apoio a nomes genéricos após o encaminhamento do comitê permanente do cliente terão acesso ao painel de revisão independente. O mecanismo de recurso não abordará problemas relacionados à autorização e reautorização de domínios de primeiro nível com códigos de países. Um mecanismo para essa finalidade deverá ser desenvolvido pela comunidade de domínios de primeiro nível com códigos de países após a transição.

28 7. Estatuto fundamental

29 Todos os mecanismos mencionados devem estar previstos no Estatuto da ICANN como “estatuto fundamental”. Uma “cláusula do estatuto fundamental” somente pode ser alterada com a aprovação prévia da comunidade, e essa alteração pode exigir um limite mínimo mais alto para a aprovação que as alterações normais (por exemplo, votação por maioria qualificada).

30 8. IANA pós-transição (PTI)

31 A proposta final do CWG de administração contempla a formação de uma PTI como uma nova entidade jurídica. A PTI terá a ICANN como seu membro único e, portanto, será uma afiliada controlada da ICANN. Como consequência, o Estatuto da ICANN deverá incluir cláusulas de governança relacionadas à PTI, especialmente no que diz respeito à função da ICANN como membro único da PTI.